



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA  
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS  
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - DAPE**

**EDITAL Nº 94/2019 - DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL AVISO DE  
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 081/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL**

**SELEÇÃO PARA GRATUIDADE DE ALIMENTAÇÃO NO RESTAURANTE  
POPULAR E UNIVERSITÁRIO**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, para Gratuidade de Alimentação no Restaurante Popular e Universitário – RPU, para atender aos discentes da UEMASUL em situação de vulnerabilidade econômica, conforme as condições definidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, fundamentado na Lei nº 10.558, de 6 de março de 2017 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

**2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estão abertas no período **de 27 de junho a 23 de agosto de 2019**, na CSIS/PROGESA, *Campus Imperatriz*, das 9h às 11h e das 14h às 18h e das 19 às 20h.

**3 RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da UEMASUL.

**4 DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas (gratuidade) de almoço no RPU, com vigência de 04 (quatro) meses – de setembro a dezembro/2019.



## 5 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Quanto ao candidato:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da UEMASUL.
- b) Não possuir vínculo empregatício.

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para o candidato:

- a) Formulário de inscrição e questionário socioeconômico, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), disponíveis no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br)
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) Comprovante de pagamento de tarifa social de energia elétrica dos últimos três meses, com consumo médio mensal residencial familiar de até 120kw.
- d) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UEMASUL.
- e) Comprovante de renda familiar mensal (CTPS, contracheque, contrato de trabalho, declaração de renda para autônomos).

## 7 DAS ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 O julgamento dos pedidos será realizado pela comissão técnica da PROGESA / UEMASUL e levará em consideração as seguintes etapas:

7.1.1 ETAPA I – Análise da documentação apresentada pelo candidato, atendendo às exigências deste Edital.

7.1.2 ETAPA II – Entrevista com os candidatos que tenderem à condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme avaliação do questionário socioeconômico.

7.4 Critérios de desempate na seleção:

7.4.1 Para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Menor renda familiar.
- b) Maior idade.

7.5 A lista dos selecionados será publicada na página da UEMASUL, em ordem alfabética.



## **8 SELEÇÃO, RESULTADO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 Período de inscrição e pré-seleção: 27 de junho a 23 de agosto de 2019.

8.2 Divulgação do resultado dos candidatos pré-selecionados: 26 de agosto de 2019, na página da UEMASUL ([www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br)).

8.3 Entrevistas com os candidatos selecionados: 27 de agosto, das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

8.4 A divulgação do resultado final será publicado dia 30 de agosto de 2019.

## **9 PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

10.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 horas, a contar da divulgação do resultado final, cabendo à PROGESA/UEMASUL proceder ao julgamento do pleito, podendo encaminhá-lo aos consultores *ad hoc* indicados pela Pró-Reitoria.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica poderá cancelar ou suspender a isenção a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

## **11 CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA.

Imperatriz (MA), 25 de julho de 2019.

**Prof<sup>ª</sup>. Ma. Regina Célia Costa Lima**  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

**Visto do Reitor em Exercício**



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA  
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS  
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - DAPE**

**EDITAL Nº 94/2019 - DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL AVISO DE  
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 081/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL**

**SELEÇÃO PARA GRATUIDADE DE ALIMENTAÇÃO NO RESTAURANTE  
POPULAR E UNIVERSITÁRIO**

**APÊNDICE I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Venho requerer inscrição para a seleção do Programa SELEÇÃO PARA GRATUIDADE DE ALIMENTAÇÃO NO RESTAURANTE POPULAR E UNIVERSITÁRIO, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Endereço residencial/Rua: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Fixo: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no edital nº 94/2019 - DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL nº 081/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA  
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS  
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - DAPE**

**EDITAL Nº 94/2019 - DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL AVISO DE  
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 081/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL**

**SELEÇÃO PARA GRATUIDADE DE ALIMENTAÇÃO NO RESTAURANTE  
POPULAR E UNIVERSITÁRIO**

**APÊNDICE II – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

RG Nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO do RG: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

POSSUI CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL)? ( ) SIM ( ) NÃO

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

TEM FILHO(S)? ( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUANTOS? \_\_\_\_\_ MAIORES, \_\_\_\_\_ MENORES. TOTAL: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? \_\_\_\_\_

**II – INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR DO(A) CANDIDATO (A)**

INGRESSOU NA UEMASUL PELO SISTEMA DE COTAS? ( ) SIM ( ) NÃO

FOI ISENTO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO  
SUPERIOR – PAES - UEMA/UEMASUL? ( ) SIM ( ) NÃO

**HORÁRIO DE AULA NA UNIVERSIDADE**

( ) MATUTINO

( ) VESPERTINO

( ) NOTURNO

**CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA**

( ) PÚBLICA

( ) PRIVADA

( ) PARTE EM ESCOLA PÚBLICA, PARTE EM ESCOLA PRIVADA



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**HABILITAÇÕES EXTRA-CURRICULARES:**

- LÍNGUA ESTRANGEIRA  
 INFORMÁTICA  
 PRÁTICA DE LABORATÓRIO  
 OUTRA: \_\_\_\_\_

**III – DADOS SOCIOECONOMICOS DO(A) CANDIDATO (A) CLASSE SOCIOECONÔMICA:**

- CLASSE A – Acima de 20 Salários Mínimos  
 CLASSE B - De 10 a 20 Salários Mínimos  
 CLASSE C – De 4 a 10 Salários Mínimos  
 CLASSE D – De 2 a 4 Salários Mínimos  
 CLASSE E – Até 2 salários mínimos  
 CLASSE F – Até 1 salário mínimo

**MORADIA:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> MORA APENAS COM O PAI | <input type="checkbox"/> MORA SOZINHO(A)            |
| <input type="checkbox"/> MORA APENAS COM A MÃE | <input type="checkbox"/> MORA NA CASA DE FAMILIARES |
| <input type="checkbox"/> MORA COM PAI E MÃE    | <input type="checkbox"/> MORA NA CASA DE AMIGOS     |
| <input type="checkbox"/> MORA COM O CONJUGUE   | <input type="checkbox"/> MORA EM PENSIONATO         |

**TRANSPORTE**

QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE UTILIZA NA ROTINA DIÁRIA? ( )

VEÍCULO PRÓPRIO

- VEÍCULO DA FAMÍLIA  
 VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS  
 TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO  
 CARONA  
 OUTRO: \_\_\_\_\_

PARA CHEGAR À UNIVERSIDADE, UTILIZA O MESMO MEIO DE TRANSPORTE?

SIM ( ) NÃO

EM CASO NEGATIVO, QUAL UTILIZA? \_\_\_\_\_

**IV – DADOS DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A)**

**DO PAI**

NOME: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL: \_\_\_\_\_

SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR?: \_\_\_\_\_



- PAI RESIDE COM A FAMÍLIA  
 PAI SEPARADO  
 PAI FALECIDO  
 OUTRO, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**DA MÃE**

NOME: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL: \_\_\_\_\_

SE APOSENTADA, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR?: \_\_\_\_\_

- MÃE RESIDE COM A FAMÍLIA  
 MÃE SEPARADA  
 MÃE FALECIDA  
 OUTRO, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A)**

QUEM É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)?:

\_\_\_\_\_

**A FAMÍLIA MORA:**

- EM IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO  
 EM IMÓVEL FINANCIADO, MAS AINDA NÃO QUITADO  
 EM IMÓVEL ALUGADO

**FONTE(S) DE RENDIMENTO DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A):**

\_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE PESSOAS, DA FAMÍLIA, QUE TRABALHA: \_\_\_\_\_

RENDIMENTO MENSAL (SOMANDO A RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA): \_\_\_\_\_

ALGUÉM DA FAMÍLIA RECEBE BENEFÍCIOS SOCIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS BENEFÍCIOS? \_\_\_\_\_

**BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI:**

- CASA OU APARTAMENTO  
 TERRENO  
 VEÍCULO  
 SÍTIO/ CHÁCARA/ FAZENDA  
 PONTO COMERCIAL  
 OUTRO(S): \_\_\_\_\_

